



2181052016	R\$ 122,40	31/12/2016	R\$ 177,75	07/11/2018	Ativa
3818052017	R\$ 130,50	31/12/2017	R\$ 169,97	07/11/2018	Ativa

#### 4ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1002484-74.2019.8.26.0302

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALMEIDA & CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ 13.153.617/0001-99) e THIAGO DE SOUZA ALMEIDA (CPF 328.016.558-05), que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP, se processam os termos da Ação de Procedimento Comum Cível Compra e Venda, autos nº 1002484-74.2019.8.26.0302, requerida por AUTO POSTO LEÃO JAÚ LTDA. em face de ALMEIDA & CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 4.712,97, corrigida até 16/11/2017, decorrente da venda e compra de combustíveis. As duplicatas representativas das operações não foram pagas nos vencimentos, ensejando o apontamento e a subsequente lavratura dos protestos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 11 de fevereiro de 2022.

#### JUNDIAÍ

---

#### 2ª Vara Cível

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS REFERENTE AO ART. 114-A DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, CNPJ - 14.978.751/0001-91 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de KONE SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA, PROCESSO Nº 1019660-79.2018.8.26.0309.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial informou ao Juízo que os bens arrecadados são insuficientes para pagamento das despesas do processo, podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, nos termos da decisão de fls. 1018, bem como paguem os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da Lei Falimentar, Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o Administrado Judicial promoverá a venda dos bens, se o caso, conforme disposto no § 2º do referido dispositivo, com apresentação de relatório correspondente. Após, será analisada a possibilidade de encerramento do processo falimentar pelo Juízo. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 04 de julho de 2022. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenadora. Daniella Aparecida Soriano Uccelli, Juíza de Direito.

**EDITAL RELAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18 DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de JUND SERV SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PROCESSO Nº 1008133-72.2014.8.26.0309.**

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por em 13/08/2018 foi decretada a falência da empresa **JUND SERV SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 67.164.947/0001-09, com sede na Avenida São Paulo, nº 41, Vila Arens, Jundiaí, nomeando como administrador judicial o Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, com publicação do edital convocatório dos credores contendo a informação de que a devedora não apresentou a lista de credores no DJE-TJSP em 17/08/2018, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), com publicação do edital no DJE-TJSP em . Após o julgamento de todas as habilitações e/ou impugnações de crédito, o administrador judicial apresentou o QGC que segue reproduzido a seguir: CREDORES COM PRIVILÉGIO TRABALHISTA: Antonio Goiabeira Dos Santos - R\$ 14.873,98; Haroldo Aparecido Salicano (R\$ 30.170,00); CUSTAS PROCESSUAIS: Haroldo Aparecido Salicano (R\$ 155,03); CREDORES FISCAIS IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE: Haroldo Aparecido Salicano (R\$ 2.052,33); CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EMPREGADOS: Haroldo Aparecido Salicano (R\$ 657,58); CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS EMPREGADOR: Haroldo Aparecido Salicano (R\$ 2.404,31); CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Banco do Brasil S/A (R\$ 320,75); CREDORES SUBQUIROGRAFÁRIOS: Haroldo Aparecido Salicano (R\$



6.268,51). VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 56.902,49, consolidados na data da falência (13/03/2018), destacando-se que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do site do administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 www.rmilani.com.br. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 08 de julho de 2022. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenadora. Daniella Aparecida Soriano Uccelli, Juíza de Direito.

## JUNQUEIRÓPOLIS

---

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000557-41.2022.8.26.0311. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, bem como os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivone Carolina Estevo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal do "imóvel urbano, constituído de parte do lote n. 06 da quadra n. 44, centro, nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros de frente para a rua Dom Pedro II, e igual medida nos fundos, por 15,00 da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área total de 165,00 metros quadrados, confrontando-se aos fundos com o lote n. 05, do lado direito com parte do lote n. 06, do lado esquerdo com parte também do lote n. 06, distante 11,00 metros da esquina entre a rua Dom Pedro II e a avenida 7 de Setembro"; Cadastrado na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis sob n. 1021900. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Junqueirópolis, aos 11 de julho de 2022.

## LARANJAL PAULISTA

---

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:  
1000974-50.2020.8.26.0315  
Classe Assunto:  
Curatela - Tutela de Urgência  
Requerente:  
Marcelo Tiveron e outro  
Requerido:  
Gabriel Damiano Tiveron

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GABRIEL DAMIÃO TIVERON, REQUERIDO POR MARCELO TIVERON E OUTRO - PROCESSO Nº1000974-50.2020.8.26.0315.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10.11.2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de GABRIEL DAMIÃO TIVERON, CPF 45844353838, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosângela Damiano Tiveron. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, aos 09 de março de 2022.

## LEME

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0001994-16.2022.8.26.0318  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a).  
GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARCOS ROGÉRIO GUERRA NASCIMENTO, brasileiro, RG 44.391.078- 9, CPF 359.869.108-42, endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita ação de execução nº 0001994-16.2022.8.26.0318, movida por AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA. Realizadas tentativas para localizar o Executado, restaram infrutíferas. O presente Edital serve de INTIMAÇÃO do Executado, para pagar a dívida de R\$ 3.690,87 no prazo de 15 dias, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem pagamento, se inicia o prazo de 15 dias, independente de penhora ou intimação, para apresentar impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Leme, aos 07 de julho de 2022.